



Brasil retoma nível pré-pandemia em alfabetização, aponta relatório do MEC

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO



Dados do 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada mostram que 56% das crianças de 6 a 7 anos da rede pública foram alfabetizadas em 2023

O Ministério da Educação (MEC) divulgou dados sobre a [alfabetização no Brasil](#). De acordo com o 1º Relatório do Indicador Criança Alfabetizada, 56% das crianças entre 6 e 7 anos da rede pública de ensino foram alfabetizadas em 2023, um aumento de 20 pontos percentuais em relação a 2021 e 1% acima do nível pré-pandemia de Covid-19 registrado em 2019.

Os estados que apresentaram os maiores percentuais de alunos alfabetizados foram Ceará, Paraná e Espírito Santo. O relatório faz

parte do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, programa lançado pelo governo federal em julho de 2022 com o objetivo de garantir que as crianças aprendam a ler e escrever na idade certa.

Investimentos e metas

Segundo o MEC, mais de R\$ 1 bilhão foram repassados aos estados e municípios que aderiram à política de alfabetização. Todos os estados brasileiros participam do programa, sendo que 19 já instituíram suas políticas e 8 estão em fase de finalização.

“Esses programas de alfabetização e regime de colaboração, tanto os que já existiam nos estados quanto agora essa iniciativa do MEC, têm

apresentado resultados relevantes”, afirmou Maria Helena Guimarães de Castro, ex-presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Para os próximos anos, o MEC estabeleceu metas progressivas, com o objetivo de chegar a 60% das crianças com níveis adequados de leitura e escrita ainda em 2023. A meta é mitigar os danos na educação causados pela pandemia e garantir que todas as crianças sejam alfabetizadas na idade certa.

Da CNN

29/05/2024 às 08:28 | Atualizado 29/05/2024 às 08:29
Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/brasil-retoma-nivel-pre-pandemia-em-alfabetizacao-aponta-relatorio-do-mec/>

Nesta Edição:

- **DECRETO N.º 409/2024 - Cria a Comissão Especial de Acompanhamento e Deliberação, responsável por identificar e individualizar os beneficiários do rateio previsto na Lei Municipal nº 097/2024;**
- **PORTARIA N.º 406/2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA;**
- **PORTARIA N.º 407/2024 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**
- **PORTARIA N.º 408/2024 - CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MAIQUINIQUE - BAHIA

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
PREFEITA

Rua Francisco Martins, 1 - Centro, CEP: 45770-000, Maiquinique - BA | Telefone: (77) 3275-2179

DECRETO N.º 409 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Cria a Comissão Especial de Acompanhamento e Deliberação, responsável por identificar e individualizar os beneficiários do rateio previsto na Lei Municipal nº 097/2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maiquinique.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e implementar os critérios objetivos para rateio do valor oriundo do precatório do FUNDEF nº 162044-46.2023.4.01.9198/BA, destinado aos profissionais do Ensino Fundamental (1.ª a 8.ª série), em efetivo exercício das funções em rede pública durante o período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento e Deliberação, responsável por identificar e individualizar os beneficiários do rateio previsto na Lei Municipal nº 097/2024.

Art. 2º - Compõem a Comissão Especial referida no art. 1º deste Decreto, os seguintes membros:

I - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

- a) Wesley Bleza Cunha
- b) Keli Souza do Vale e Oliveira

II - Dois Representantes da Secretaria Municipal de Administração;

- a) Rogério Cardoso Jardim
- b) Lucas Oliveira Souza

III - Um Representante do órgão de Recursos Humanos;

- a) Janaina Fontes de Oliveira

IV - Um Representante da Câmara Municipal de Vereadores;

- a) Danilo Freitas Mendonça

V - Dois Representantes da APLB/Sindicato.

- a) Elisângela Francisca de Jesus Almeida
- b) Oslúsia Coelho Brito Silveira

Art. 3º - São atribuições desta comissão:

- I- por identificar e individualizar os beneficiários do rateio previsto na Lei Municipal nº 097/2024;
- II- Propor a forma e controle de pagamento;
- III- Requerer extratos da conta bancária do precatório do FUNDEF e acompanhar as movimentações bancárias do valor principal;



- IV- Requerer informações ou listagem de servidores perante o RH da Prefeitura Municipal;
- V- Definir a relação de todos os beneficiários do rateio;

Art. 4º - Ao final do trabalho, a listagem final de beneficiários do rateio de recursos do FUNDEF será encaminhada para homologação pelo Gestor Municipal e publicação, abrindo-se o prazo de 05 dias para impugnação.

Parágrafo único – Ocorrendo impugnação, por qualquer fundamento, a comissão analisará e divulgará sua decisão em última instância administrativa.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valéria Ferreira Silveira Moreira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 406, 13 DE JUNHO DE 2024.

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS
SERVIDORES QUE MENCIONA.”**

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos de Art. 100 da Lei nº 004, 13 de dezembro de 2004, aos seguintes servidores:

I – PERÍODO AQUISITIVO: 2018/2019

- MARIA ZELIA SOUZA DA SILVA – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS

Período de gozo: 13/06/2024 a 12/07/2024

II – PERÍODO AQUISITIVO: 2021/2022

- ROSELE DOS SANTOS OLIVEIRA SILVA – AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Período de gozo: 31/05/2024 a 29/06/2024

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 407, 13 DE JUNHO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

A Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo à Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio, pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 106, da Lei Municipal nº. 004, de 13 de dezembro de 2004, a servidora discriminada abaixo, do quadro efetivo do Município de Maiquinique, Bahia, conforme a seguir descrito.

- **MARIA APARECIDA JARDIM LACERDA** – Professor – Período de Referência: 2017/2022 – Período de Gozo: 08/06/2024 até 07/09/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos retroagem.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGERIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE

RUA FRANCISCO MARTINS, 01 - CENTRO
CEP: 45770-000 – MAIQUINIQUE - BA
CNPJ: 13.751.821/0001-01



PORTARIA Nº. 408, 13 DE JUNHO DE 2024.

“CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO MUNICÍPIO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA

Prefeita Municipal de Maiquinique, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERSÃO EM PECÚNIA DA LICENÇA PRÊMIO, nos termos do art. 112, da Lei Municipal nº.004, de 13 de dezembro de 2004, ao servidor discriminado abaixo, do quadro efetivo do Município de Maiquinique, Bahia, conforme a seguir descrito.

- **VALDELICIO ANTUNES LUZ** – Professor – Referente ao quinquênio 1998/2003;
- **LUCILEIDES DOS SANTOS REIS** – Auxiliar de Serviços Gerais – Referente aos quinquênios 1998/2003, 2003/2008 e 2008/2013;

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e seus efeitos de retroagem.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE JUNHO 2024.

VALÉRIA FERREIRA SILVEIRA MOREIRA
Prefeita Municipal

ROGÉRIO CARDOSO JARDIM
Secretário de Administração